



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

2022/CP/003 – Aquisição de Serviços de Campanhas de divulgação Redes Sociais (Facebook/Instagram/GoogleAds)

Caderno de Encargos

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

23 de setembro de 2022

Criado por: IPVC

2022/CP/003 – Aquisição de Serviços de Campanhas de divulgação Redes Sociais (Facebook/Instagram/GoogleAds)

Caderno de Encargos

Índice

PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS	4
Entidade pública adjudicante	4
Objeto da adjudicação.....	4
Contrato	4
Financiamento do contrato	4
Prazo de execução do contrato	5
Gestor de contrato.....	5
Preço Base.....	5
Preço Contratual	5
Alterações ao Contrato	6
Condições de Pagamento.....	6
Sigilo	7
Penalizações.....	7
Subcontratação e Cessão da posição contratual.....	8
Casos fortuitos ou de força maior.....	8
Cessação do contrato.....	8
Rescisão do contrato	8
Legislação aplicável e foro competente	9
Caução	9
PARTE II – Responsabilidade social e ambiental dos fornecedores perante o IPVC	9
Objetivo.....	9
Âmbito.....	9
Responsabilidade	10
Regras a cumprir no interior das instalações do IPVC	10
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS GERAIS.....	10
Atividades Desenvolvidas no IPVC	10
PARTE IV - CLÁUSULAS ESPECÍFICAS.....	11
Caracterização Genérica do Serviço.....	11
Especificações Técnicas	11

Dever de Colaboração	17
----------------------------	----

PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1º

Entidade pública adjudicante

A entidade pública adjudicante é o **Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, abreviadamente designado por IPVC, pessoa coletiva n.º 503 761 877, com sede na Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34, 4900-347 Viana do Castelo.

Artigo 2º

Objeto da adjudicação

O objeto do contrato consiste na aquisição de serviço de Campanhas de divulgação Redes Sociais (Facebook/Instagram/GoogleAds) para o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nas condições estabelecidas no presente caderno de encargos e de acordo com as subcategorias 79341000-6 - Serviços de publicidade, previstas no Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro (CPV).

Artigo 3º

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a. Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c. O presente Caderno de Encargos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Artigo 4º

Financiamento do contrato

1. O encargo previsto no contrato será suportado pelo Orçamento do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Artigo 5º

Prazo de execução do contrato

1. O contrato tem início com o envio da nota de encomenda e termo a **30 de setembro de 2023**, podendo ser alvo de renovações anuais até ao limite de duas renovações.
2. A prestação de serviços será efetuada em dias corridos.

Artigo 6º

Gestor de contrato

Ao abrigo do art.º 96º do CCP o gestor de contrato nomeado para o presente procedimento é Susana Caravana, funcionário do IPVC, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, sendo que toda e qualquer anomalia, defeito ou desvio às cláusulas do mesmo devam ser reportadas por si e de imediato ao órgão competente, fazendo-se acompanhar por relatório com o elenco das medidas corretivas que julgue necessárias, nos termos e para os efeitos do artigo 290º - A do CCP.

Artigo 7º

Preço Base

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), o valor para efeito do preço base global do procedimento é de **30.500,00 euros**, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, preço fundamentado em os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.
2. O preço base global está dividido em lotes da seguinte forma:
 - **Lote 1 – 20.000,00 euros**
 - **Lote 2 – 10.500,00 euros**
3. Os preços indicados foram calculados com base no histórico das campanhas realizadas em outros anos, pelo que os pagamentos a efetuar deverão apenas corresponder às campanhas efetivamente realizadas.

Artigo 8º

Preço Contratual

1. Pelo fornecimento dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o IPVC deve pagar ao fornecedor o preço apresentado e aceite, mediante o envio da respetiva nota de encomenda, para cada campanha realizada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, até ao limite do preço base indicado no artigo anterior.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Artigo 9º

Alterações ao Contrato

1. Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzira efeitos a partir da data da respetiva assinatura.
2. A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, a outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação a data em que pretende ver introduzida a alteração;
3. O contrato pode ser alterado por:
 - a. Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
 - b. Decisão judicial ou arbitral;
 - c. Razões de interesse público.
4. A alteração do contrato não pode conduzir a modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Artigo 10º

Condições de Pagamento

1. As quantias devidas pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do artigo 8º, devem ser pagas no prazo de 60 dias, nos termos previstos no art.º 299º do CCP, após a receção pelo Instituto das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Em caso de discordância por parte do contraente público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao cocontratante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida de acordo com as regras contabilísticas aplicadas.
3. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

Artigo 11º

Sigilo

O adjudicatário obriga-se ao sigilo de quaisquer informações que obtenha em virtude da execução do contrato, salvo se prévia e expressamente autorizado pela entidade contratante, nos termos e para os efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

Artigo 12º

Proteção de dados pessoais

1. O segundo outorgante obriga-se ao estrito cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, na redação que lhe foi dada pela Retificação de 4 de maio de 2018, publicada no Jornal Oficial da União Europeia de 23 de maio de 2018, nomeadamente no que diz respeito às obrigações relativas ao tratamento dos dados pessoais que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante para efeito de execução do presente contrato.
2. O segundo contratante compromete-se a adotar e apresentar garantias suficientes de execução das medidas técnicas e organizativas adequadas, de forma a se satisfaçam os requisitos do RGPD no tratamento dos dados pessoais e a defesa dos direitos dos titulares dos dados.
3. O segundo outorgante compromete-se ao cumprimento das demais obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais.

Artigo 13º

Penalizações

1. No caso de mora no cumprimento ou cumprimento defeituoso das prestações do contrato por parte do adjudicatário e das garantias dadas, poderá o Instituto Politécnico de Viana do Castelo interpelar o adjudicatário para cumprir pontualmente as tarefas contratadas, quando tal ainda for possível e se mantenha o interesse do credor na prestação, devendo nesse caso o adjudicatário dar-lhe cumprimento imediato, bem como suportar os danos que o Instituto Politécnico de Viana do Castelo sofra na sequência de tais atos.
2. Ao ser interpelado para os efeitos previstos no número anterior, deverá o adjudicatário cumprir imediatamente e de forma integral e satisfatória a prestação em falta.
3. Em caso de atraso na conclusão da execução do serviço por facto imputável ao segundo outorgante, o primeiro outorgante pode aplicar, se assim o entender, uma sanção contratual pecuniária, por cada dia de atraso, de acordo com a lei (art.º 329º do CCP).
4. Para o efeito do disposto na cláusula anterior, não se considera que o segundo outorgante deu início à execução do serviço enquanto não tiver assinado o contrato.

Artigo 14º

Subcontratação e Cessão da posição contratual

1. O adjudicatário não poderá subcontratar ou ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:
 - a. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - b. A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.
3. A cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante deve cumprir o estipulado no artigo 318º-A do CCP.

Artigo 15º

Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Artigo 16º

Cessação do contrato

1. O IPVC pode rescindir o contrato, logo que se verifique o não cumprimento das condições definidas no presente Caderno de Encargos ou na Lei.

Artigo 17º

Rescisão do contrato

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Para efeitos do número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando o adjudicatário não cumprir integralmente as condições e obrigações deste contrato, no prazo previsto no artigo 5º do presente caderno de encargos.

3. A rescisão não prejudica o pagamento ao adjudicatário dos serviços já prestados em conformidade com o contrato.
4. A rescisão não poderá afetar os serviços num prazo inferior a 60 dias úteis a contar da data da notificação.

Artigo 18º

Legislação aplicável e foro competente

1. Em tudo o que o presente Caderno de Encargos for omissa observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável e, em qualquer caso, sempre a Lei portuguesa.
2. Para dirimir todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal de Círculo Administrativo Local, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

Artigo 19º

Caução

A caução não é aplicável ao procedimento em causa.

PARTE II – Responsabilidade social e ambiental dos fornecedores perante o IPVC

Artigo 20º

Objetivo

O desempenho social, ambiental e económico do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) depende também do desempenho dos seus fornecedores. Desta forma, para que o IPVC possa concretizar os seus objetivos, é também necessário, que todas as entidades contratadas por este partilhem dos princípios e valores estabelecidos.

No âmbito do seu Sistema de Gestão e para garantir o cumprimento integral dos requisitos legais aplicáveis, das normas NP EN ISO 9001 e NP 4469-1, o IPVC disponibiliza na sua página (<http://www.ipvc.pt/politica-de-gestao>), todos os princípios de responsabilidade social e ambiental dos fornecedores perante o IPVC.

Artigo 21º

Âmbito

O disposto no número anterior é aplicável a todas as entidades adjudicatárias resultantes deste procedimento.

Artigo 22º

Responsabilidade

O fornecedor é responsável pelo cumprimento integral dos requisitos legais e pelos requisitos definidos no presente capítulo, devendo monitorizá-los e verificar o seu cumprimento, desde o momento o momento da adjudicação e aceitação da nota de encomenda.

O incumprimento dos requisitos e dos princípios de responsabilidade social e ambiental dos fornecedores perante o IPVC poderão originar a suspensão da execução do contrato ou a sua cessação.

Artigo 23º

Regras a cumprir no interior das instalações do IPVC

É da responsabilidade dos fornecedores dar a conhecer aos seus colaboradores e subcontratados as regras estabelecidas neste regulamento, de forma a assegurar o seu cumprimento.

O fornecedor e os seus trabalhadores, quando acederem às instalações do IPVC, devem cumprir os seguintes requisitos:

- Cumprir integralmente a legislação aplicável, nomeadamente os aspetos relativos à Segurança e Saúde, Ambiente e Relações de Trabalho.
- Respeitar as regras e sinalização de segurança existente;
- Assegurar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com atividades desenvolvidas;
- Respeitar as regras de separação de resíduos;
- Caso ocorra algum acidente durante a prestação do serviço ou fornecimento de bens, comunicar de imediato, devendo ser elaborado e disponibilizado ao IPVC um relatório escrito, com a análise das causas e ações correção e corretivas aplicadas e/ou a aplicar
- Numa situação de emergência e em caso de evacuação, obedecer com rigor às instruções dadas pelos elementos das equipas de evacuação ou responsável interno.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS GERAIS

Artigo 24º

Atividades Desenvolvidas no IPVC

O IPVC é uma instituição pública de ensino superior que tem como missão, difundir e transferir conhecimento e cultura, promover a formação integral dos cidadãos e a aprendizagem ao longo da vida, numa atitude de permanente inovação, qualidade e espírito empreendedor, centrado no

desenvolvimento regional, do país e na internacionalização, em convergência com o espaço europeu do ensino superior.

PARTE IV - CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

Artigo 25º

Caracterização Genérica do Serviço

A prestação de serviços caracteriza-se essencialmente pela aquisição de serviços de campanhas de divulgação Redes Sociais (Facebook/Instagram/GoogleAds).

Designação	Quantidade	Preço TOTAL
Campanhas Facebook/Instagram	1	20.000,00
Campanhas GoogleAds	1	10.500,00

Artigo 26º

Especificações Técnicas

Os serviços a adquirir têm as seguintes especificações técnicas:

Lote 1 - Campanhas Facebook/Instagram

Nº da Campanha	Eixo	Tipologia	Abrangência geográfica	Plataforma	Calendarização
1	aumento da notoriedade	campanha conteúdo informativo	nacional	Facebook Ads	15 dias em novembro
2	aumento da notoriedade	campanha conteúdo informativo	nacional	Facebook Ads	15 dia em dezembro
3	oferta formativa	campanhas estudantes internacionais	PALOP; PLOP	Facebook Ads	janeiro
4	oferta formativa	campanhas estudantes internacionais	PALOP; PLOP	Facebook Ads	fevereiro
5	oferta formativa	campanhas estudantes internacionais	PALOP; PLOP	Facebook Ads	março
6	oferta formativa	Geral Mestrados candidaturas 1ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	até 31 de maio

7	oferta formativa	Geral Pós-Graduações candidaturas 1ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	até 31 de maio
8	oferta formativa	Geral CTeSP	Nacional	Facebook Ads	de 1 de junho a 14 de junho
9	oferta formativa	Geral Licenciaturas	Nacional	Facebook Ads	de 1 de junho a 14 de junho
10	oferta formativa	Geral CTeSP	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 15 de junho a 29 de junho
11	oferta formativa	Geral Licenciaturas	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 15 de junho a 29 de junho
12	oferta formativa	Geral Mestrados candidaturas 2ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 1 de julho a 15 de julho
13	oferta formativa	Mestrado específico Candidaturas 2ª fase: Engenharia e Gestão Industrial e da Inovação	5 Distritos: Viana do Castelo; Braga; Porto; Aveiro; Coimbra	Facebook Ads	de 1 de julho a 15 de julho
14	oferta formativa	Mestrado específico Candidaturas 2ª fase: Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar	5 Distritos: Viana do Castelo; Braga; Porto; Aveiro; Coimbra	Facebook Ads	de 1 de julho a 15 de julho
15	oferta formativa	Mestrado específico Candidaturas 2ª fase: Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	5 Distritos: Viana do Castelo; Braga; Porto; Aveiro; Coimbra	Facebook Ads	de 1 de julho a 15 de julho
16	oferta formativa	Mestrados Específicos candidaturas 2ª fase: os 7 que tiverem menor número de	5 Distritos: Viana do Castelo; Braga; Porto; Aveiro; Coimbra	Facebook Ads	de 1 de julho a 15 de julho

		matriculados na 1ª fase			
17	oferta formativa	Geral Pós-graduações candidaturas 2ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 1 de julho a 15 de julho
18	oferta formativa	Pós-Graduação específica candidaturas 2ª fase: Guias Regionais	5 Distritos: Viana do Castelo; Braga; Porto; Aveiro; Coimbra	Facebook Ads	de 1 de julho a 15 de julho
19	oferta formativa	Pós-Graduações específicas: as 4 que tiverem menor número de matriculados na 1ª fase	5 Distritos: Viana do Castelo; Braga; Porto; Aveiro; Coimbra	Facebook Ads	de 1 de julho a 15 de julho
20	oferta formativa	Geral CTeSP candidaturas 1ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 1 de julho a 21 de agosto
21	oferta formativa	CTeSP específico candidaturas 1ª fase: Arte e Fabricação Digital	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 15 de julho a 29 de julho
22	oferta formativa	CTeSP específico candidaturas 1ª fase: Marketing Digital e E-business	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 15 de julho a 29 de julho
23	oferta formativa	CTeSP específico candidaturas 1ª fase: Impressão 3D e Maquinação Automática	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 15 de julho a 29 de julho
24	oferta formativa	CTeSP específico candidaturas 1ª fase: Turismo da Gastronomia e Vinhos	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 15 de julho a 29 de julho
25	oferta formativa	CTeSP específico candidaturas 1ª fase: Construção e Reabilitação	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro,	Facebook Ads	de 15 de julho a 29 de julho

			Viseu, Coimbra, Lisboa		
26	oferta formativa	CTeSP específico candidaturas 1ª fase: Artes e Tecnologia	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 15 de julho a 29 de julho
27	oferta formativa	CTeSP específico candidaturas 1ª fase: Qualidade e Segurança Alimentar	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 15 de julho a 29 de julho
28	oferta formativa	CTeSP específico candidaturas 1ª fase: Mecatrónica	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 15 de julho a 29 de julho
29	oferta formativa	CTeSP específico candidaturas 1ª fase: Gestão de Empresas Agrícolas	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 15 de julho a 29 de julho
30	oferta formativa	CTeSP específico candidaturas 1ª fase: Manutenção Mecânica	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 15 de julho a 29 de julho
31	oferta formativa	CTeSP específico candidaturas 1ª fase: Fruticultura Viticultura e Enologia	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 15 de julho a 29 de julho
32	oferta formativa	CTeSP específico candidaturas 1ª fase: Trabalhos em Altura e Acesso por Cordas	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 1 de julho a 14 de julho
33	oferta formativa	Geral Licenciaturas	3 Distritos: Viana do Castelo, Braga e Porto	Facebook Ads	de 1 de julho a 22 de julho
34	oferta formativa	Licenciatura Específica candidaturas 1ª fase: Gastronomia e Artes Culinárias	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 23 de julho a 1 de agosto

35	oferta formativa	Licenciatura Específica candidaturas 1ª fase: Eng. Ambiente e Geoinformática	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 23 de julho a 1 de agosto
36	oferta formativa	Licenciatura Específica candidaturas 1ª fase: Agronomia	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 23 de julho a 1 de agosto
37	oferta formativa	Licenciatura Específica candidaturas 1ª fase: Eng. Computação Gráfica e Multimédia	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 23 de julho a 1 de agosto
38	oferta formativa	Licenciatura Específica candidaturas 1ª fase: Eng. Redes e Sistemas de Computadores	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 23 de julho a 1 de agosto
39	oferta formativa	Licenciatura Específica candidaturas 1ª fase: Eng. Alimentar	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 23 de julho a 1 de agosto
40	oferta formativa	Geral Licenciaturas candidaturas 1ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	durante o período da 1ª fase de candidaturas Licenciaturas (calendário DGES) - no ano letivo 2021-2022 foi de 6 a 20 de agosto
41	oferta formativa	Geral Mestrados candidaturas 3ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 1 a 15 de setembro
42	oferta formativa	Geral Pós-Graduações candidaturas 3ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 1 a 15 de setembro

43	oferta formativa	Geral CTeSP candidaturas 2ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 12 a 23 de setembro
44	oferta formativa	Geral Licenciaturas antes 2ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	durante os 15 dias anteriores ao início da 2ª fase de candidaturas Licenciaturas (calendário DGES) - no ano letivo 2021-2022 foi de 27 de setembro a 8 de outubro
45	oferta formativa	Geral CTeSP candidaturas 3ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	de 12 a 21 de outubro
46	oferta formativa	Geral Licenciaturas antes 3ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Facebook Ads	durante os 15 dias anteriores ao início do período da 3ª fase de candidaturas Licenciaturas (calendário DGES) - no ano letivo 2021-2022 foi de 21 a 25 de outubro

Lote 2 - Campanhas google ads

Nº da Campanha	Eixo	Tipologia	Abrangência geográfica	Plataforma	Calendarização
1	oferta formativa	Geral Mestrados candidaturas 1ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Google Ads	até 31 de maio
2	oferta formativa	Geral Pós-Graduações candidaturas 1ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Google Ads	até 31 de maio
3	oferta formativa	Geral CTeSP	Nacional	Google Ads	de 1 de junho a 29 de junho
4	oferta formativa	Geral Licenciaturas	Nacional	Google Ads	de 1 de junho a 27 de julho

5	oferta formativa	Geral Mestrados candidaturas 2ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Google Ads	de 1 de julho a 15 de julho
6	oferta formativa	Geral Pós-graduações candidaturas 2ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Google Ads	de 1 de julho a 15 de julho
7	oferta formativa	Geral CTeSP candidaturas 1ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Google Ads	de 1 de julho a 21 de agosto
8	oferta formativa	Geral CTeSP candidaturas 2ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Google Ads	de 12 a 23 de setembro
9	oferta formativa	Geral Licenciaturas	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Google Ads	durante os 15 dias anteriores ao início da 2ª fase de candidaturas Licenciaturas (calendário DGES) - no ano letivo 2021-2022 foi de 27 de setembro a 8 de outubro
10	oferta formativa	Geral CTeSP candidaturas 3ª fase	9 Distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa	Google Ads	de 12 a 21 de outubro

Artigo 27º

Dever de Colaboração

O IPVC obriga-se a colaborar com o adjudicatário na adoção de soluções e na obtenção dos meios necessários ao correto desempenho dos serviços ou fornecimento dos bens.